



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

EXTRATOS

Prefeitura Municipal de Piancó
Extrato do Contrato
Pregão presencial nº 00060/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Piancó.
Contratada: CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI
Objeto: aquisição de tablets.
Valor global R\$ \$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e
cinquenta reais).

Piancó-PB, 18 de Outubro de 2019


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Resultado de Julgamento de habilitação

Tomada de Preços nº 00014/2019

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, julgamento documentos de Habilitação. As empresas B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI-ME estão declaradas habilitadas. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para recurso, contados da publicação. Não havendo recurso, fica marcado o dia 30/10/2019, às 08:30 horas para abertura dos envelopes de propostas de preços.

Piancó -PB, 18 de Outubro de 2019.
Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.o. 00015/2019

Objeto: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos.

Vencedora: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME, com o percentual de desconto de 11% (onze por cento), sobre o valor unitário de cada medicamento. Valor total de R\$ 105.00,00 (cento e cinco mil reais).

Resolve, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços no 00015/2019, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da licitante vencedora.

Piancó-PB, 18 de Outubro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00015/2019

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

CONTRATADA: DENISE WANESKA DE OLIVEIRA COSTA-ME.

Objetivo: credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da Farmácia Básica destinados à população carente do município de Piancó-PB.

Percentual de desconto: 11% (Onze por cento) sobre cada medicamento.

Valor global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Piancó-PB, 21 de Outubro de 2019


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura Municipal de Piancó

Aviso de licitação

Tomada de Preços nº 00016/2019

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0017/2019, com o objeto: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 803764/2014/CAIXA, com data de abertura para o dia 11 de Novembro de 2019, às 09:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 22 de Outubro de 2019

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes

Presidente da CPL

Prefeitura municipal de Piancó

Aviso de Licitação Fracassada

Pregão Presencial nº 00062/2019

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua comissão de licitação, tornar público aviso de licitação da Tomada de Preços nº 0016/2019, com o objeto: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Contrato de Repasse nº 805581/2014/CAIXA, com data de abertura para o dia 11 de Novembro de 2019, às 08:30 horas. O edital está disponível em: www.pianco.pb.gov.br.

Piancó-PB, 22 de Outubro de 2019

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Piancó

Aviso de licitação

Tomada de Preços nº 00017/2019

A Prefeitura Municipal de Piancó-PB, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que compareceu a única empresa CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA ao certem licitatório do Pregão 00062/2019, contudo não atendeu as exigências do edital. Assim fica declarada licitação Fracassada.

Piancó - PB, 23 de Outubro de 2019

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura municipal de Piancó

Aviso de resultado de julgamento

Pregão nº 00063/2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

O Pregoeiro e equipe de apoio tomar público o resultado de julgamento de propostas de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00063/2019, objeto Registro de preços para Aquisição de ensiladeira para o município de Piancó-PB, atendendo o contrato de nº 1055099-09/2018. Ficou classificada e habilitada, a empresa S. TORRES EIRELI – CNPJ nº 31.909.960/0001-00 com o valor global de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

Piancó-PB, 23 de Outubro de 2019

André Alexandre do Nascimento

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Piancó

Resultado de Julgamento de Proposta

Tomada de Preços nº 00014/2019

A Prefeitura Municipal de Piancó torna público, através da comissão de licitação, resultado de julgamento de Proposta de Preços. Fica declarada classificada a empresa B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME com o valor R\$ 248.997,45 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos). Fica declarada desclassificada a empresa VANESSA CABRAL LEITE DE SOUZA EIRELI-ME com o valor R\$ 270.368,77 (duzentos e setenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Piancó -PB, 30 de Outubro de 2019.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes

Presidente da CPL

Prefeitura municipal de Piancó

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Tomada de Preços n. 00014/2019

Objeto: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Termo de Compromisso nº798096/2013/MCIDADES.

Vencedora: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20, valor global R\$ 248.997,45 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Resolve, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, Homologar e Adjudicar. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 30 de Outubro de 2019


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

Prefeitura municipal de Piancó

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 00014/2019


CONTRATANTE: Prefeitura municipal de Piancó.

CONTRATADA: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI-ME – CNPJ nº 27.944.573/0001-20

Objetivo: pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do município de Piancó-PB, atendendo o Termo de Compromisso nº 798096/2013/MCIDADES.

Valor Global: R\$ 248.997,45 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Piancó-PB, 31 de Outubro de 2019


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

LEI

LEI Nº 1346/2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º: Para atender o funcionamento de diversas atividades do funcionalismo público do município de Piancó-PB ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Terapeuta ocupacional: Exige-se nível Superior com registro no conselho de classe específico, com carga horária de 40 horas semanais, cuja as atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão, como participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde que exijam sua participação; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde que exijam sua participação; participar de estudos e pesquisas na área de saúde; orientar, supervisionar, e controlar todos os atos que regulamentam sua profissão.

II -Motorista CNH B: Exige-se nível fundamental completo + carteira de habilitação CNH B - 40 horas semanais 998,00, cuja as atribuições são: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros observando a categoria ao qual está habilitado, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; atividades associadas a função: inspecionar o veículo, observando o estado geral do mesmo,

sobretudo relacionando as condições de gás, combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação periodicamente; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

III – Motorista CNH D: Exige-se nível fundamental completo + carteira de habilitação CNH D - 40 horas semanais 998,00, cuja as atribuições são: Dirigir veículos transportando cargas ou passageiros observando a categoria ao qual está habilitado, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo; atividades associadas a função: inspecionar o veículo, observando o estado geral do mesmo, sobretudo relacionando as condições de gás, combustível, água, óleo, pneus, faróis, freios e a parte elétrica; dirigir o veículo conforme orientação das normas do trânsito no perímetro urbano e nas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

estradas, de forma incondicional; fazer serviços de reparos mecânicos de emergência no veículo; manter a conservação e limpeza do veículo encaminhando-o para lavagem e lubrificação periodicamente; exercer atividades similares e com o mesmo nível de dificuldade. Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência e trocando pneus furados; solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Art. 2º. Dotação orçamentária: 02.130; 10 301 1002 2070; 10 301 1002 2085; 319011; 02.010 04 122 2001 2002 02.020 04 123 2001 2007 02.030 04 122 2001 2008 02.040 04 122 2001 2009 02.0500 04 124 2001 2010 02.060 04 122 2001 2011 02.070 15 122 2001 2012 02.080 20 122 2001 2015 02.090 12 361 2001 2044 02.100 08 244 2001 045 02.120 10 301 2001 2062 02.130 10 302 1002 2069 10 301 1002 2070 10 301 1002 085 10 302 1002 2086 02.140 23 695 2001 2079 319011

Art. 3º presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 2019.

Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito

ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO	TOTAL DE VAGAS	SALÁRIO BÁSICO
Terapeuta Ocupacional	02	R\$ 1.725,00
Motorista CNH B	05	R\$ 998,00
Motorista CNH D	10	R\$ 998,00

DECRETOS

DECRETO Nº 26/2019

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NO DIA 28/10/2019 NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piancó – Estado da Paraíba;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria - Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano XXVIII – Edição nº 752 de 01 a 15 de outubro de 2019

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado em 28 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo em todas as Secretarias, órgãos e repartições municipais, no dia 28/10/2019.

Art. 2º. A determinação acima não se aplica a prestação de serviços essenciais como de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º. Os serviços essenciais de limpeza urbana e saúde não sofrerão nenhuma interrupção.

Publique-se e Registre-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piancó, em 22 de outubro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito